Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.050528/2018-88, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13712/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.482, de 11 de setembro de 2024, publicada em 2 de outubro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2019, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL JOÃO CALVINO, inscrita no CNPJ nº 04.517.317/0001-50, nos termos da Portaria nº 126, de 24 de março de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 574, de 2009, publicado em 24 de agosto de 2009, vinculada ao FISTEL nº 50406299153, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Resplendor, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

